

PROJETO DE LEI Nº 37/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO O
DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO DENOMINADO
“ANTILOPE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio cultural do Município em função do previsto na Lei nº 2699/2006 de 16/06/2006, o documentário denominado “ANTILOPE”, que retrata a história do progresso industrial do município de Guaporé.

Art. 2º O documentário “ANTILOPE” é um filme com duração de 60 minutos, que conta a história do Curtume Termignoni que, no seu auge, foi uma das maiores empresas do setor coureiro da América do Sul e representou um marco no processo de industrialização do município de Guaporé.

Art. 3º Em função do previsto na Lei nº 2699/2006 e nesta, o documentário “ANTILOPE” passa a constituir Patrimônio Imaterial do Município de Guaporé.

Art. 4º Na condição de Patrimônio Imaterial do Município de Guaporé, o documentário “ANTILOPE” não poderá ser utilizado pelos seus idealizadores para fins comerciais ou outra forma que resulte em vantagem econômica.

Art. 5º Em vista dos dispêndios já realizados para a consecução do documentário, que foram suportados pela empresa G. DAL MAS PRODUÇÕES, CNPJ nº 11.215.990/0001-00, fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custo do mesmo até o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Art. 6º O documentário “ANTILOPE”, na condição de Patrimônio do Município, poderá ser utilizado pelo ente público na forma que melhor convier, livre de qualquer indenização aos seus idealizadores em função dos dispêndios previstos no artigo anterior.

Art. 7º Em função dos dispêndios autorizados no artigo 5º desta Lei, além dos direitos autorais sobre o documentário, o Município receberá 150 (cento e cinquenta) cópias físicas do mesmo, além do conjunto de projetos técnicos elaborados por Engenheiros e Arquitetos que prevêm à restauração de imóveis pertencentes ao complexo do antigo curtume.

Art. 8º Servirá de cobertura para o previsto nesta Lei a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.075- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo as Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 9º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 240/2016

Guaporé, 24 de junho de 2016

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 37/2016, que
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO O DOCUMENTÁRIO
HISTÓRICO DENOMINADO “ANTILOPE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do projeto em questão.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andréia Caron,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 24 de junho de 2016.

MENSAGEM Nº 37/2016

Senhora Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 37/2016

EMENTA: DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO O DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO DENOMINADO “ANTILOPE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a esta Colenda Câmara Municipal o projeto de lei que declara Patrimônio Cultural do Município o documentário histórico denominado “ANTILOPE”, o qual retrata o início da industrialização do município de Guaporé com o Curtume Termignoni que, por mais de 70 anos, proporcionou emprego e desenvolvimento para nossa cidade.

O documentário mostra a história de uma das maiores empresas do setor coureiro da América Latina, seu progresso, a vida de seus funcionários e os fatos decorrentes do seu surgimento.

A história de trabalho, alegria e dedicação de guaporenses e suas famílias ao redor da principal fonte de renda por varias décadas, são relatadas em cerca de 60 minutos de documentário que, além das imagens das instalações do antigo curtume, conta com o depoimento de 14 ex-funcionários e pessoas que vivenciaram a rotina daquela grande indústria

Em função dos valores previstos no projeto de lei passa a pertencer ao município, além do documentário, um conjunto de projetos elaborados por Engenheiros e Arquitetos que prevêem a restauração de imóveis pertencentes ao complexo do antigo curtume.

À consideração dos Senhores Edis.